



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 05/2013 – CMA)

LEI Nº. 2.404 DE 22 DE MAIO DE 2013

SÚMULA - Altera os anexos I e II da **Lei Municipal nº. 1.487 de 27 de Agosto de 2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Andirá** – e as modificações introduzidas pelas Leis nº. 1.527/2005, nº. 1.598/2006, nº. 1.711/2007 e 2.281/2011, fixando nova remuneração aos cargos efetivos e em comissão, na ordem de 15% (quinze por cento) de aumento real e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 28, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Andirá e Artigo 13, Inciso III, do seu Regimento Interno, aprovou, e eu JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I e o Anexo II da Lei nº. 1.487 de 27 de Agosto de 2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Andirá – com as modificações introduzidas pelas Leis nº. 1.527/2005, nº. 1.598/2006, nº. 1.711/2007 e nº. 2.281/2011, fixando nova remuneração aos cargos efetivos e em comissão, na ordem de 15% (quinze por cento) de aumento real.

Art. 2º As funções Gratificadas de Pregoeiro e de Controlador Interno, criadas pela Lei nº. 1.762 de 01 de Abril de 2008, consoante suas atribuições e responsabilidades, passam a ser remuneradas pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º As despesas com a execução dos vencimentos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, fixadas na Lei Orçamentária Anual – Poder Legislativo – para o Exercício de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 4º Para todos os efeitos fica sendo parte integrante dessa Lei o Impacto Orçamentário previsto na LRF em anexo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão considerados para o mês de Maio de 2013.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 22 de maio de 2013, 70º da Emancipação Política.

José Ronaldo Xavier
Prefeito Municipal
